

PROCESSO: 2025-MBBSD

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo.

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Segue análise e julgamento da **PREGÃO Eletrônico nº 90001/2025**, pelos fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RELATÓRIO

No dia vinte quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, foi procedida a sessão eletrônica do pregão nº 90001/2025. Posteriormente, no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e seis, fez-se necessário convocar a sexta colocada, **CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA**, para apresentação da proposta comercial, a qual foi protocolada constando o seguinte valor:

Lote Nº	Empresa	Valor unit.	Quant.	Valor total
08	CIDADE MAIS	R\$ 109,00	500	R\$ 54.500,00

Após, iniciou-se a fase de aceitação da proposta, sendo os autos encaminhados à equipe técnica do setor requisitante, para análise quanto à proposta reajustada apresentada pela empresa.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

Após a análise da Gerência de Marketing Turístico, os autos foram devolvidos a esta Agente de Contratação com o seguinte parecer:

“A presente Nota Técnica refere-se ao Processo 2025-MBBSD, que trata do Registro de Preços para aquisição de materiais para fins de promoção e divulgação do turismo do estado do Espírito Santo, com o objetivo de realizar a análise técnica e de conformidade das propostas comerciais das empresas abaixo relacionadas, referentes aos Lotes 4, 5, 6, 7 e 8, constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025. O presente procedimento segue as diretrizes da Lei 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 5.352-R/2023, 5.545-R/2023 e 5.354-R/2023, e está identificado pelos dados ID CidadES: 2025.500E0600016.01.0001 e UASG: 925767. A análise foi feita com base no Edital e no Pregão Eletrônico 90001/2025, focando nos referidos Lotes, de modo que foram verificados o descritivo do item, a pessoa jurídica, o valor unitário

registrado, a quantidade, a conformidade da proposta e o parecer conclusivo, conforme detalhado na tabela a seguir:

Lote Nº	Item (Descritivo)	Pessoa Jurídica	Valor Unitário Registrado	Quant	Conformidade da Proposta	Parecer Conclusivo
4	Compatível	MP COMERCIO	R\$ 463,80	500	Sim	Apto
5	Compatível	L. DE NARDIN	R\$ 37,60	500	Sim	Apto
6	Compatível	SIMONI	R\$ 29,13	1.000	Sim	Apto
7	Compatível	SIMONI	R\$ 69,90	500	Sim	Apto
8	Compatível	CIDADE MAIS	R\$ 109,00	500	Sim	Apto

Com base na análise técnica de conformidade das propostas comerciais das empresas MP COMERCIO E SERVICO LTDA (Lote 4), L. DE NARDIN LTDA (Lote 5), MARCELO SIMONI (Lotes 6 e 7) e CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA (Lote 8), considerando os Lotes especificados do Pregão Eletrônico 90001/2025, a Gerência de Promoção e Marketing Turístico conclui que as propostas apresentadas estão em conformidade técnica com os requisitos, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90001/2025.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do rito licitatório, levando-se em conta os Lotes supracitados, observando as fases subsequentes (como a solicitação de amostra e a fase de habilitação por meio de Atestado de Capacidade Técnica), visando à homologação do certame e à futura celebração da Ata de Registro de Preços."

Verifica-se que a empresa apresentou a Carta de Apresentação da Proposta de Preços devidamente preenchida, atende as condições de participação no certame, conforme o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizadas as consultas aos cadastros previstos no item 7.1 do Edital.

Desta forma, concluiu-se que a empresa licitante **CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA** cumpriu as disposições do Edital, estando apta a prosseguir no certame.

DA DECISÃO

Ante o exposto, e após todas as diligências decide-se pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA** no que se refere ao **LOTE 08**, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Vitória/ES, 26 de fevereiro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria do Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli

Agente de Contratação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR)
SETUR - SETUR - GOVES
assinado em 26/02/2026 11:24:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2026 11:24:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AMANDA CIPRIANO LEAL (SUPLENTE (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SETUR) - SETUR - SETUR - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2VPQBV>